



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ADITIVO CONTRATUAL Nº 19/2026

PROCESSO Nº 23520.012457/2025-50

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E A EMPRESA
NHG CONSTRUCOES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras/Bahia, CEP 47808-021, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pelo **Reitor Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023 na seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1649375, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NHG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.754.239/0001-60, sediada na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, nº 2578, Condomínio Granjas Reunidas Concórdia, Lote 003B, Quadra B, Edifício V Master Empresarial, Sala 411, Buraquinho, Município de Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42709-19, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Galvão Santana**, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23520.012457/2025-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 06/2026, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/02/2027 a 11/03/2027, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 06/2026, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/07/2026 a 25/08/2026, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.3. **ALTERAR** em **R\$ 123.811,98** (cento e vinte e três mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos) ao valor contratual, passando o valor total de R\$ 1.658.514,61 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.782.326,59 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, decorrente de:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

1.1.3.1. Acréscimos no valor de R\$ 156.641,75 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), correspondentes a 9,44% do valor inicial do contrato;

1.1.3.2. Supressões no valor de R\$ 32.829,77 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), correspondentes a 1,98% do valor inicial do contrato.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Quinta – Preço, do contrato, em função do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 1.782.326,59 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid. de medida	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção do Centro de Convivência, Refeitório e Lanchonete, no Centro Multidisciplinar de Barra, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no município de Barra, Bahia.	Obra	01	R\$ 1.782.326,59	R\$ 1.782.326,59
TOTAL					R\$ 1.782.326,59

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26447/158717

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229567

Elemento de Despesa: 449051

PI: MSS25G41PB9

Nota de Empenho: 2026NE149

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Gabriel Galvão Santana
NHG CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____